
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1897/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Agricultores da Região de Santa Lúcia, para execução da Emenda Impositiva 016/2022 e dá outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº021/2023**, Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com Associação de Agricultores da Região de Santa Lúcia, inscrita no CNPJ nº02.399.985/0001-03, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro neste município de General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais) para o exercício de 2023 na execução da Emenda Impositiva nº016/2022 do Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, Gabinete do Executivo Municipal em 15 de março de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0BFF1A7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2023. Edição 2731
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>